

Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

**11.4.** As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de dez dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

**11.5.** As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

I - a sua aplicação não exige a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II - Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III - as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

**11.6.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAF-MT, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos órgãos e entidades aderentes.

## 12. DAS VEDAÇÕES

**12.1.** É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de SEPLAG.

**12.2.** É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**13.1.1.** A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

**13.2.** As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023/SEAF-MT e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato, que está disponível no site da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

**13.3.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações (decreto Nº 219/2019).

## 14. DO FORO

**14.1.** As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 05 de junho 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

SEAF-MT

CONTRATANTE

(ORIGINAL ASSINADO)

**WELLINGTON AZEVEDO DE SOUZA**

M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

CONTRATADA

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023/DETRAN/MT

O DETRAN-MT, por meio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 286/2023/GP/DETRAN/MT de 06 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 01/2023/DETRAN/MT**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de uso de software Microsoft (Power BI PRO), visando atender as necessidades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação do DETRAN-MT.

**LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG:** das 08h00min do dia 08/06/2023 até as 08h00min do dia 27/06/2023 (horário local).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/06/2023 ÀS 08h30min (horário local).

**RETIRADA DO EDITAL:** <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detrans.mt.gov.br/web/detrans-transparencia/pregao>.

**INFORMAÇÕES:** (0\*\*65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: [licitacoes@detrans.mt.gov.br](mailto:licitacoes@detrans.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2023.

### ADNA ARAUJO DE OLIVEIRA

Pregoeira

DETRAN/MT

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO**, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 148, inciso IV do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o procedimento licitatório DETRAN-PRO-2023/05099, denominado **Inexigibilidade nº 10/2023**, conforme abaixo:

**OBJETO:** Contratação da empresa Ânimo Desenvolvimento Humano Eireli ME, para ministrar curso de Formação de Líderes de Alta-performance, para gestores e líderes do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

**CONTRATADO:** ANIMO DESENVOLVIMENTO HUMANO EIRELI - CNPJ: 27.241.337.0001-47.

**VALOR TOTAL:** R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2023.

### GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente

DETRAN-MT